



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 00391-00010824/2018-32

INTERESSADO: Superintendência de Licenciamento Ambiental

EMENTA: Aprova o projeto-piloto - regime de teletrabalho

DELIBERAÇÃO Nº 01/2018 – Comitê Gestor do Teletrabalho

O Comitê Gestor do Teletrabalho, reunido no dia 20 de dezembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 00391-00010824/2018-32, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018 e na IN nº 361/2018 - IBRAM, estando aptos os servidores previamente indicados no processo em referência para participarem do projetopiloto, nos termos das informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação do projeto-piloto relativo ao regime de teletrabalho proposto pela Superintendência de Licenciamento Ambiental. Votaram os membros Ricardo Roriz, Antonio Queiroz Barreto, Lélia Barbosa de Souza Sá, Marcos Vinícius Felix, Cleycione Carlos da Silva, Ladilucy Pereira Armond.

COMITÊ GESTOR DO TELETRABALHO